



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## VARA do TRABALHO de VIAMÃO

Rua Raul Cabral de Menezes, nº 194, Bairro Tarumã/RS, Viamão - CEP 94.415-610

### PORTARIA nº 04/2011, 08 de novembro de 2011

A Exma. Dra. Elisabete Santos Marques, Juíza Titular desta Vara do Trabalho de Viamão, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** a adesão dos funcionários da Justiça do Trabalho ao movimento de greve dos servidores do Judiciário Federal, em especial de parte percentual dos servidores lotados nesta Unidade Judiciária, o que inviabiliza o funcionamento regular das atividades da Secretaria da Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar insegurança às partes e procuradores quanto à prática dos atos processuais e a fim de minimizar o prejuízo ao jurisdicionado e advogados, inclusive, quanto à fluência dos prazos;

**CONSIDERANDO** ainda os termos da Portaria Conjunta nº 5.056, de 17/10/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional, que determina a manutenção das atividades essenciais, com prioridade à realização de audiências e procedimentos relativos à expedição de alvarás, e o consequente deslocamento de pessoal para atendimento destas atividades;

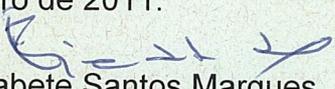
#### RESOLVE:

Artigo 1º – LIMITAR o atendimento externo desta Unidade ao horário **das 11 às 17 horas**, enquanto perdurar o movimento grevista, em virtude da redução do quadro de pessoal, priorizado o atendimento das medidas urgentes, retiradas de alvarás expedidos, carga e vista de autos, bem assim o acesso aos autos de processos com audiência próxima;

Artigo 2º – MANTER a realização das audiências; a fluência dos prazos processuais já em curso; também daqueles que porventura venham a ser abertos e dos quais haja regular intimação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Corregedoria Regional.

Viamão, 08 de novembro de 2011.

  
Elisabete Santos Marques,  
Juíza do Trabalho.